



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

000080

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA
DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ref: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO SEMESTRAL DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ESPECIALMENTE DESTINADOS À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES, PARA VERIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA, CONFORME EXIGIDO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESCOLAR NO ÂMBITO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, COM LAUDO DE OPACIDADE INCLUSO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSPORTE E EDUCAÇÃO.

Considerando que o Secretário Municipal de Segurança Pública e Transporte e Secretaria Municipal de educação, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente no art. 1º, do Decreto Municipal nº 1.309/2023, que dispôs sobre a delegação de competência, apresentaram através do Memorando 1.733/2024, datado em 23/05/2024, a solicitação de instrução do PC pertinente, onde constam o PSC, o TR, o Mapa de Gestão de Riscos e demais documentos acostado aos autos;

Considerando que o objetivo da Administração Municipal é o atendimento de interesse público por meio das contratações públicas observados os princípios insculpidos no art. 37 da Carta Magna, na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais que regulamentaram a lei em âmbito municipal.

Considerando que, consta nos autos a Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

Autoriza-se a abertura do presente PC, nos termos do inciso VI, do art. 2º c/c art. 19 do Decreto Municipal nº 1.324, de 09 de março 2023.

Art. 2º. São requisitos comuns a toda e qualquer aquisição de bens e prestação de serviços, contratados no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins, seja sob a forma de licitação, via sistema de registro de preços - SRP ou não, adesão à ata de registro de preços, credenciamento, dispensa ou inexigibilidade:

VI - Autorização do Prefeito Municipal;

Art. 19. Emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária e anexada aos autos do PC, a Secretaria de Fazenda encaminhará o PC, em meio físico e via 01doc para o Gabinete do Prefeito, que, em até 02 (dois) dias úteis, emitirá a autorização de abertura do processo de contratação pública, anexará a autorização ao PC e o enviará, em meio físico e via 01doc para a Coordenação de Procedimentos Licitatórios.

Confins/MG, 05 de junho de 2024.


Geraldo Gonçalves dos Santos
Prefeito Municipal de Confins/MG